

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**LASPRO**  
CONSULTORES





**LASPRO**  
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE DIADEMA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Recuperação Judicial**

**Autos nº 1005851-78.2018.8.26.0161**

**LASPRO CONSULTORES LTDA**, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o **Relatório das Atividades** referente ao período de **fevereiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJ/SP.

72-902.1 CT|NN / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone nº 8/10  
20122 • Milão/Itália  
edoardoricci.it



# LASPRO

CONSULTORES

## Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda .....	6
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal).....	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total .....	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total) .....	8
II.1.3. Patrimônio Líquido.....	10
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado.....	10
II.2. Análise do Fluxo de Caixa.....	11
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....	11
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores .....	11
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial .....	12
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada .....	12
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	12
Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas .....	14
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.....	15
Anexo VI – Cronograma Processual .....	16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020 .....	17
Glossário .....	18

72-902.1 CT|NN / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardoricci.it



# LASPRO

CONSULTORES

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Recuperação Judicial da **YAH SHENG CHONG**, homologado em 04 de novembro de 2020, contempla condições de pagamento aos credores da Classe I, II, III e IV. Conforme informado pela Recuperanda, em *e-mail* datado de 04 de maio de 2022, os pagamentos da Classe I –Trabalhistas não foram efetuados devido à falta de informação dos dados bancários pelos credores. Igualmente, informa a Requerente que, para o cumprimento do Plano de Recuperação, disponibilizou para venda sua sede avaliada em R\$ 6,7 milhões.

A partir do exercício de 2017, a empresa vem apresentando sucessivos prejuízos contábeis, o que contribuiu para o Patrimônio Líquido negativo de aproximadamente R\$ 9,1 milhões. Dessa maneira, a Recuperanda encerrou o primeiro bimestre de 2023, com resultado negativo, uma vez que o faturamento obtido foi insuficiente para cobrir com os gastos incorridos no mesmo período.

Ademais, para financiamento das atividades operacionais, a empresa vem se utilizando de recursos bancários, como antecipação de seus recebíveis junto às instituições financeiras e valores de empréstimos de seus sócios.

São necessários esclarecimentos quanto às pendências relacionadas no *Anexo V Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares* deste relatório.

Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

72-902.1 CT|NN / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727

R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro

01050-030 • São Paulo/SP

lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97

Via Visconti di Modrone n° 8/10

20122 • Milão/Itália

edoardorizzi.it

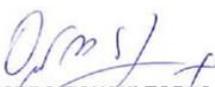


**LASPRO**  
CONSULTORES

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a subscritora se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 08 de maio de 2023.

  
LASPRO CONSULTORES LTDA.  
Administradora Judicial  
Oreste Nestor de Souza Laspro  
OAB/SP nº 98.628

72-902.1 CT|NN / MM|RJ2|RC



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727  
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro  
01050-030 • São Paulo/SP  
[lasproconsultores.com.br](http://lasproconsultores.com.br)



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97  
Via Visconti di Modrone n° 8/10  
20122 • Milão/Itália  
[edoardoricci.it](http://edoardoricci.it)

## Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

Constituída em 1953 pelo Sr. Liu Yung Chong, a empresa possui, como objeto social, a atividade de industrialização e comércio de óleos de hortelã mentol cristalizado e óleos essenciais; comércio de produtos farmoquímicos, vitamínicos, laboratoriais, utensílios domésticos, entre outros.

A YAH SHENG CHONG COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA (YSC), inscrita no CNPJ sob nº 60.675.865/0001-80, com sede estabelecida na Rua Guarani, nº 1020, Vila Conceição, Diadema/SP, possui seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	Valor	%
ANDRE VIE HSAN LIU	996.024	R\$ 996.024,00	90%
LIU YUNG CHONG	110.669	R\$ 110.669,00	10%
<b>Total</b>	<b>1.106.693</b>	<b>R\$ 1.106.693,00</b>	<b>100%</b>

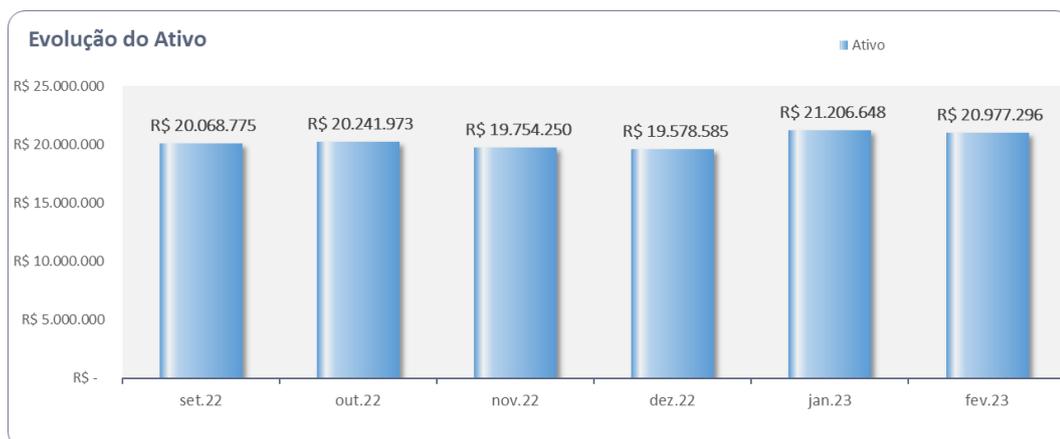
## Anexo II - Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada com base nas informações de fevereiro/2023, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa, ao período de janeiro/2023, já reportadas em relatório anterior.

### II.1.Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	jan/23	fev/23
<b>Ativo</b>	<b>21.206.648</b>	<b>20.977.296</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>3.381.764</b>	<b>3.173.284</b>
Caixa e equivalentes de caixa	9.217	12.555
Duplicatas a receber	1.385.253	1.158.338
Descontos Duplicatas	-1.014.241	-658.924
Estoques	1.219.466	947.819
Adiantamentos de Empregados	15.936	14.509
Adiantamentos Diversos	1.215.549	1.179.617
Aluguéis a receber	0	2000
Importações em andamento	328.392	366.494
Tributos a recuperar	222.190	150.876
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>17.824.885</b>	<b>17.804.012</b>
<b>Realizável a longo prazo</b>	<b>6.388.782</b>	<b>6.388.782</b>
Depósitos judiciais	1.006	1.006
Empréstimos	6.387.776	6.387.776
<b>Imobilizado</b>	<b>11.432.652</b>	<b>11.411.874</b>
<b>Intangíveis</b>	<b>3.450</b>	<b>3.356</b>
<b>Passivo</b>	<b>21.206.648</b>	<b>20.977.296</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>9.044.560</b>	<b>9.002.435</b>
Fornecedores	5.719.605	5.706.629
Obrigações tributárias	1.637.565	1.692.325
Obrigações financeiras	455.490	387.418
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.188.105	1.179.943
Outras obrigações	43.796	36.120
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>21.114.693</b>	<b>21.114.064</b>
Obrigações financeiras	5.480.813	5.477.572
Impostos e contribuições a pagar	14.168.054	14.168.054
Impostos e contribuições diferidos	1.438.756	1.441.368
Obrigações com parcelamentos	27.070	27.070
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-8.952.605</b>	<b>-9.139.204</b>
Capital Social	1.106.693	1.106.693
Reservas de capital	4.816.445	4.816.445
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.646.298	3.643.685
Lucros e Prejuízo acumulados	-18.670.999	-18.673.063
<b>Resultado do Exercício</b>	<b>148.958</b>	<b>-32.964</b>

### II.1.1. Evolução do Ativo Total



Os **Ativos** reduziram cerca de R\$ 208 mil, quando comparados ao mês anterior, em razão, principalmente, das movimentações nas contas **Duplicatas a Receber** e **Estoques**, perfazendo a importância de R\$ 21 milhões.

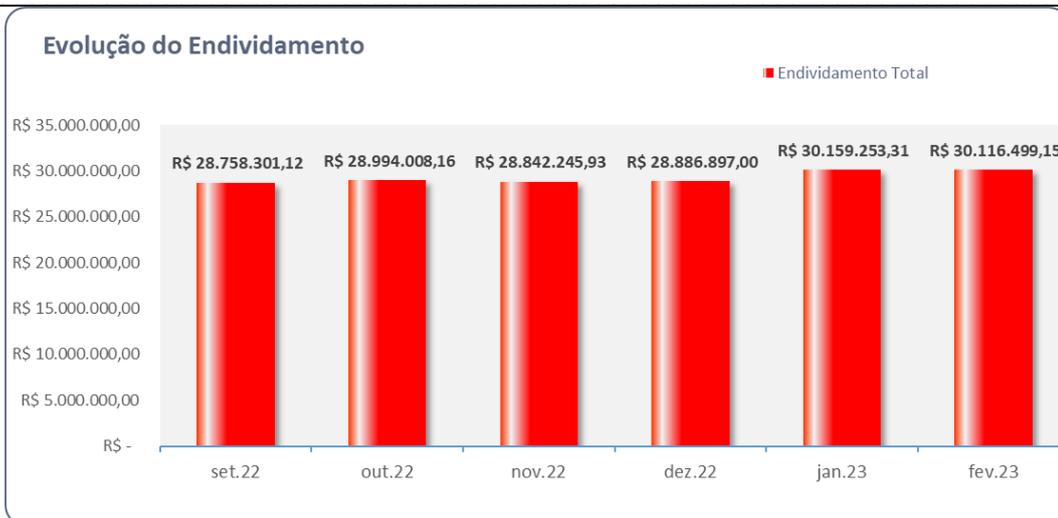
No **Imobilizado**, não houve adição ou redução de bens, somente depreciação mensal decorrente da perda de valor por usos dos bens. Nota-se, que os bens patrimoniais são os principais **Ativos** da empresa.

Os **Empréstimos** realizáveis a longo prazo, representando 32,6% do total dos **Ativos** totais, consistem em movimentações financeiras entre os sócios e pessoas ligadas à Recuperanda.

A rubrica de **Duplicatas a Receber** reduziu 16,4% quando comparada ao mês anterior, finalizando o mês de fevereiro de 2023, com o montante de R\$ 1,2 milhões. Contudo, impactando diretamente nos recebíveis, a conta credora de **Descontos de Duplicatas** registrou 658 mil no mesmo período.

### II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** demonstrou leve redução, quando comparado ao mês anterior, conforme se observa no gráfico a seguir:



As **Obrigações Fiscais**, alocadas no “Passivo Circulante” e no “Passivo Não Circulante”, correspondem em média a 57,5% do **endividamento total**, segregados conforme abaixo:



A rubrica de **Obrigações trabalhistas e previdenciárias** somou, em fevereiro de 2023, cerca de R\$ 1,2 milhões.

Os **Fornecedores** estão segregados em nacionais (5%) e estrangeiros (95%). Apesar de alguns fornecedores do referido grupo possuírem a descrição “RJ- Classe III”, a Recuperanda não realizou a classificação dos credores extraconcursais e concursais em sua escrituração contábil. A seguir, segue tabela com os principais Fornecedores que compõe a rubrica:

Fornecedores no Exterior	fev-23	%
3 Biesterfeld International GMBH - RJ Classe III Ex	1.050.284	19%
Jindal Drugs Ltd - RJ Classe III Ex	877.985	16%
Mane Kancor Ingredients Private Limited	601.947	11%
Anhui Yinfeng Pharmaceutical Co.,Ltd	456.000	8%
Anhui Great Nation Essential - RJ Classe III Ex	259.859	5%
Arora Aromatics - RJ Classe III Ex	111.308	2%
7 Kancor Ingredients Ltd	0	0%
Shree Balaji Aromatics Pvt Ltd - RJ Classe III Ex	1.302.850	24%
K.V. Aromatics Private Ltd - RJ Classe III Ex	53.196	1%
Grand Food - RJ Classe III Ex	50.320	1%
United Cocoa Processor Inc - RJ Classe III Ex	21.308	0%
Nonwest Ingredients - RJ Classe III Ex	652.886	12%
<b>Total Geral</b>	<b>5.437.944</b>	<b>100%</b>

Fornecedores Nacionais	fev-23	%
Santa Helena Assistencia Medica S/A	0	0%
Rudnik Comercio De Produtos Quimicos Ltda	102.417	38%
Nordex Consultoria e Assessoria E Treinamento Ltda	16.270	6%
Biesterfeld Do Brasil Ind Com Pr Quim Lt	37.228	14%
Lira Assessoria E Consultoria	15.868	6%
Jkm Servicos Empresariais Ltda Epp	14.038	5%
Flora Motors Ltda	12.610	5%
Eucalipto e Embalagens Ltda	10.380	4%
<b>Subtotal</b>	<b>208.811</b>	<b>78%</b>
<b>Demais Fornecedores</b>	<b>59.874</b>	<b>22%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>268.685</b>	<b>100%</b>

### II.1.3. Patrimônio Líquido

Em fevereiro de 2023, o **Patrimônio Líquido negativo** somou R\$ 9,1 milhões, devido aos prejuízos acumulados de R\$ 18,6 milhões em exercícios anteriores

### II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício R\$	jan/23	fev/23
Receita Operacional Bruta	1.180.848	1.621.680
(-) Deduções da Receita Operacional	-324.002	-782.154
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>856.846</b>	<b>839.525</b>
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-503.347	-787.872
<b>(=) Resultado Bruto</b>	<b>353.499</b>	<b>51.653</b>
<b>(=) Despesas Operacionais</b>	<b>-202.767</b>	<b>-401.605</b>
(-) Despesas Administrativas	-182.139	-361.079
(-) Depreciação e Amortização	-20.873	-41.745
(+/-) Outros Resultados Operacionais	244	1219
<b>(=) Resultado Operacional Líquido</b>	<b>150.732</b>	<b>-349.952</b>
(+/-) Resultado Financeiro	-1.774	-3.586
(+) Receitas Financeiras	107	215
(-) Despesas Financeiras	-1.881	-3.801
<b>(=) Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<b>148.958</b>	<b>-353.538</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>148.958</b>	<b>-353.538</b>

A **Receita Líquida**, em fevereiro de 2023, foi de R\$ 840 mil, sendo insuficiente para cobrir os gastos operacionais ocorridos no período, resultando um prejuízo contábil de R\$ 354 mil.



## II.2. Análise do Fluxo de Caixa

Não foram disponibilizados os relatórios de fluxo de Caixa para o período analisado.

## II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,13	0,16	0,16	0,15	0,24	0,25
Liquidez Corrente	0,23	0,30	0,25	0,22	0,37	0,35
Liquidez Geral	0,28	0,30	0,29	0,28	0,32	0,32
Índices de Estrutura de Capitais	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Endividamento	-3,27	-3,31	-3,17	-3,10	-3,37	-3,30
Composição do Endividamento	0,24	0,27	0,27	0,27	0,30	0,30
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,91	0,92	0,95	0,97	0,94	0,95
Instrumentos Financeiro	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
Capital Circulante Líquido	-5.245.574	-5.438.352	-5.808.105	-6.029.452	-5.662.796	-5.829.151

## II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores nos últimos seis meses:

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23
<b>Saldo Inicial</b>	9	9	9	10	10	11
<b>Admitidos</b>	0	0	1	0	1	0
<b>Demitidos</b>	1	0	0	0	0	0
<b>Saldo Final</b>	8	9	10	10	11	11

## Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

### III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

#### Credores Trabalhistas – Classe I

Pagamento integral do valor nominal do crédito, sem deságios, juros ou correção, em até 12 (doze) meses, após a publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial

#### Credores Garantia Real – Classe II

Da Proposta de Pagamento com a Venda de Imóvel - A empresa Recuperanda está autorizada a realizar a venda à vista do imóvel de sua sede, localizado na Rua Guarani, 1.000, 1.010 e 1.020 em Diadema, dívida Registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob a matrícula 47.406

Condições de pagamento: Deságio de 30%, acrescidos de juros de 6% ao ano e corrigido pela TR, desde a data do pedido da Recuperação Judicial, e o pagamento será a vista com prazo de 30 (trinta) dias do efetivo recebimento do valor pela venda, até o limite do valor de venda do imóvel.

Caso o imóvel não seja vendido, os credores classe II terão o pagamento de seus créditos iniciados no prazo de sessenta dias, em 120 parcelas mensais e sucessivas, sem deságio, juros de 6%+TR, desde a data do pedido da RJ.

#### Credores Quirografários – Classe III

Condições de pagamento: deságio de 60% , após o deságio incidirão juros de 6% ao ano, e correção monetária pela Taxa referencial – TR.

Início dos pagamentos após carência de 18 meses, em 60 parcelas trimestrais e consecutivas a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

#### Credores ME e EPP – Classe IV

Condições de pagamento: deságio de 40%, sendo que após o deságio incidirão juros de 6% ao ano e correção monetária pela Taxa referencial – TR.

Início dos pagamentos do principal e atualização monetária, após carência de 18 (dezoito) meses, a contar do nonagésimo dia após da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, pagos em 42 parcelas trimestrais e consecutivas.

#### Proposta de pagamento alternativa aos credores da classe II, III e IV

Os credores das classes II, III e IV presentes à Assembleia Geral de Credores poderão aderir à proposta de pagamento alternativa, no prazo de 15 dias da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, ou assim exercer a opção na própria AGC, por escrito diretamente ao Administrador Judicial, nas seguintes condições:

- Deságio: 20% (vinte por cento) sobre o crédito;
- Carência: 1 ano (12 meses) a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial;
- Encargos: atualização monetária pela Taxa Referencial + juros de 6% (seis por cento) ao ano, a iniciar da distribuição da Recuperação Judicial, ou seja; 09 de maio de 2018; até o pagamento final de cada parcela;
- Prazo de pagamento: 07 anos (84 meses), através de pagamento mensal em parcelas mensais e consecutivas;
- Prazo total de Pagamento: 08 anos (96 meses), sendo: 1 ano (12 meses) de carência, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial. 7 anos (84 meses) em parcelas mensais e consecutivas.
- Primeiro pagamento: no 13º mês, a iniciar da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.
- Periodicidade de pagamento: mensal.

Os Pagamentos são realizados e devidos independentemente da geração de caixa ou de qualquer outro fator contábil da empresa recuperanda.

### III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Saldo Devedor	Deságio	Valor com Deságio	Pagamento até fevereiro/23	Saldo remanescente
Classe I - Credores Trabalhistas	R\$ 675.440,10	R\$ 0,00	R\$ 675.440,10	R\$ 0,00	R\$ 675.440,10
Classe II - Credores Garantia Real	R\$ 4.443.242,58	R\$ 1.332.972,77	R\$ 3.110.269,81	R\$ 62.561,99	R\$ 3.047.707,82
Classe III - Credores Quirografarios	R\$ 4.320.876,10	R\$ 2.592.525,66	R\$ 1.728.350,44	R\$ 151.691,47	R\$ 1.576.658,97
Classe IV - Credores ME / EPP	R\$ 1.718,00	R\$ 687,20	R\$ 1.030,80	R\$ 0,00	R\$ 1.030,80
<b>Total em R\$</b>	<b>R\$ 9.441.276,78</b>	<b>R\$ 2.593.212,86</b>	<b>R\$ 5.515.091,15</b>	<b>R\$ 214.253,46</b>	<b>R\$ 5.300.837,69</b>
Classe III - Credores Quirografarios	USD 2.037.144,94	USD 1.222.286,96	R\$ 814.857,98	USD 0,00	USD 814.857,98
<b>Total em USD</b>	<b>USD 2.037.144,94</b>	<b>USD 1.222.286,96</b>	<b>USD 814.857,98</b>	<b>USD 15.384,88</b>	<b>USD 814.857,98</b>

Conforme quadro acima, nota-se a ausência de pagamentos dos créditos inseridos na Classe I – Trabalhistas, porém tal fato não indica, necessariamente, o não cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

A Recuperanda informa, por meio de e-mail datado de 04 de maio de 2022, que todos os credores trabalhistas e alguns outros das demais classes, não enviaram seus dados bancários para que os pagamentos fossem efetuados.

Até o mês de fevereiro de 2023, foram pagos aos credores da Classe III, a quantia de R\$ 151.691,47, bem como o montante de R\$ 62.561,99 para os créditos de Garantia Real. Importante ressaltar que, no período mencionado foram considerados apenas

os comprovantes enviados pela Recuperanda com a seguinte descrição: “Acordo de Recuperação”.

No mais, **resta prejudicada a análise dos valores em aberto, devido à pendência do envio do controle dos credores que aderiram à cláusula 6.5 do Modificativo ao PRJ. Para estes credores, a forma de pagamento se dá de maneira diferente aos demais.**

A Recuperanda está autorizada a realizar a venda direta do imóvel de sua sede, localizado na Rua Guarani, 1.000, 1.010 e 1.020 em Diadema/SP, devidamente Registrado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Diadema sob a matrícula 47.406.

A Recuperanda apresentou proposta para aquisição do mencionado imóvel. Entretanto, esta Auxiliar consignou nos autos o transcurso do prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da cláusula 6.2.2, do Plano de Recuperação Judicial, aguardando análise do D. Juízo Recuperacional sobre o tema.

---

## **Anexo IV - Relatório de Diligências Realizadas**

Para o presente período, não foram realizadas diligências.

## **Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares**

1. Apresentar o Relatório dos Fluxos de Caixa, conforme preconiza o Pronunciamento do CPC 03, atinente aos meses de 2022 e janeiro e fevereiro de 2023;
2. Apresentar o relatório detalhando os credores concursais e os extraconcursais;
3. Detalhar a rubrica Ajuste de Avaliação, que acumulou R\$ 3.648.910 em dezembro de 2022 e apresentou variação relevante, em junho de 2021;
4. Encaminhar relatório da Folha de Pagamento, referente ao mês de julho de 2022;
5. **Encaminhar os comprovantes de pagamentos dos credores aderentes à forma alternativa inserida no PRJ, bem como lista dos credores aderentes à mencionada forma (cláusula 6.5);**
6. **Encaminhar a planilha de fluxo de pagamentos já realizados aos credores concursais.**

## Anexo VI – Cronograma Processual

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
09/05/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
15/05/2018	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
18/05/2018	Publicação da decisão de deferimento no DJE	-
23/07/2018	Publicação do 1º edital do devedor no DJE	Art. 52, § 1º
07/08/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias corridos da publicação do 1º edital no DJE)	Art. 7º, § 1º
17/07/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias corridos após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial no DJE)	Art. 53
27/11/2018	Publicação do aviso do recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
27/11/2018	Publicação do 2º edital do AJ no DJE	Art. 7º, § 2º
07/12/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações de crédito (10 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE)	Art. 8º, caput
27/12/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias corridos após a publicação do 2º edital no DJE ou 30 dias corridos após a publicação de aviso de recebimento do PRJ no DJE)	Arts. 53 e 55 caput, § único
09/04/2019	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC ( no mínimo, 15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)	Art. 36, caput
07/05/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
14/05/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores - Votação do PRJ e eventuais alterações	Art. 36, inciso I
04/11/2020	Decisão de concessão da Recuperação Judicial	Art. 58
09/11/2020	Publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial no DJE	-
04/11/2022	Encerramento da Recuperação Judicial (até 2 anos da concessão de Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA/EVENTO NÃO OCORRIDO

## Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	Não
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 02/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	Anexo II
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

## Glossário

**Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros:** o objetivo dessa análise **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

**Análise Vertical:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

**Análise Horizontal:** é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

**Indicadores de Liquidez:** indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

**Indicadores de Estrutura Patrimonial:** estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

**Capital Circulante Líquido (CCL):** também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

**EBITDA:** é a sigla composta pelas iniciais dos termos Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A margem operacional indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).